



PORTARIA N.º 20.573, DE 08/05/2025.

REVOGA A CESSÃO DE SERVIDORA PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS
DO INCISO III DO ART. 55 DA LEI MUNICIPAL N.º2898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cessão da servidora, EDNARA ARAÚJO
NEPOMUCENO, matrícula n.º 44.624, ocupante do cargo de Professor de Educação
Física, para a Prefeitura da Serra/ES, de acordo com o TERMO DE RESCISÃO AO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 014/2021, a pedido, conforme Processo
n.º 15761/2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria N.º 20.417, de 30/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2021
PROCESSO Nº 15761/2025.**

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, LUIZ CARLOS COUTINHO, e o MUNICÍPIO DA SERRA-ES, pessoa jurídica de direito público interno, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.174.093/0001-27, com sede na Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Bairro Centro, Serra – ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, WEVERSON VALCKER MEIRELES, doravante denominados CONVENIENTES, resolvem assinar o presente TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2021, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica rescindido em todos os seus termos o Termo de Cooperação Técnica nº 014/2021, celebrados entre as partes acima especificadas, que teve como objeto a CESSÃO da servidora do Município de Aracruz/ES, EDNARA ARAÚJO NEPOMUNCENO, Professor de Educação Básica – Professor de Educação Física, matrícula nº 44624 para o Município da Serra – ES.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente instrumento vigorará a partir de 18 de maio de 2025, devendo ser publicado na imprensa local pelo Município de Aracruz, em conformidade com o artigo 55 da Lei nº 2.898/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará direitos a ressarcimentos e indenizações de quaisquer naturezas de um distratante em relação ao outro, sendo que todos os serviços prestados até a presente data serão integralmente ressarcidos pelos Municípios convenientes, sem prejuízo para as partes.

E por estarem justo e acordado, firmam o presente.

Aracruz/ES, 08 de maio de 2025.

LUIZ
CARLOS
COUTINHO:
30301599734

Assinado digitalmente por LUIZ
CARLOS COUTINHO:30301599734
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=030723600114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.12 13:08:52-0300'
Formato: Pkcs7, Versão: 12.0.1

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal de Aracruz

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551
761

Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.05.12 13:26:31 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal da Serra